ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

000042

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000607/2021

Número do processo:	0000607/2021		**Número único: 811.CG0.1M0-72**
Solicitação:	291 - credenciamento		Número do protocolo: 15334
Número do documento:			
Requerente:	103361 - LUANA GRANDO GAFFORELLI		CPF/CNPJ do requerente: 002.410.900-24
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Nº 547 - 84600-175		
Complemento:			Bairro:
Loteamento:		Condomínio:	Município: União da Vitória - PR
Telefone:		Celular: (54) 99811-8430	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Org. de destino:	001.001.005 - COMPRAS		
Protocolado por:	PROTOCOLOPMCM		Atualmente com: PROTOCOLOPMCM
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna / Prioridade: Normal
Protocolado em:	25/02/2021 10:59	Previsto para:	Concluído em:
Súmula:	credenciamento 02/2021		

Observação:

PROTOCOLOPMCM
(Protocolado por)

LUANA GRANDO GAFFORELLI
(Requerente)

Hora: 10:58:08

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIETARIA EMPRESÁRIA LIMITADA.
CANELO E GAFFORELLI LTDA.

EMERSON CANELO, Brasileiro, casado em Regime Parcial de Bens, Médico, nascido em 12/11/1990, portador da carteira de identidade n.º 12593339, SSP/RS, CPF N.º 076.350.739-31, residente e domiciliado na Rua Coronel Rupp, 114, Centro, Porto União, SC, CEP: 89400-000, representado nesse ato por: **Carlos Rogerio Mattos de Oliveira**, nacionalidade BRASILEIRA, Técnico Contábil, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nascido em 07/12/1978, documento de identidade 3069933442, SJS/RS Nº do CPF 883.724.210.72, com domicílio Comercial na Rua Fagundes dos Reis, nº 1513, SL 02, Bairro Annes, Passo Fundo RS, CEP 99.020.080 e; **LUANA GRANDO GAFFORELLI**, Brasileira, casada em Regime Parcial de Bens, Médica, nascido em 06/09/1985, portador da carteira de identidade n.º 8084838211, SJS/RS, CPF N.º 002.410.900-24, residente e domiciliado na Rua Coronel Rupp, 114, Centro, Porto União, SC, CEP: 89400-000, representada nesse ato por: : **Carlos Rogerio Mattos de Oliveira**, nacionalidade BRASILEIRA, Técnico Contábil, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nascido em 07/12/1978, documento de identidade 3069933442, SJS/RS Nº do CPF 883.724.210.72, com domicílio Comercial na Rua Fagundes dos Reis, nº 1513, SL 02, Bairro Annes, Passo Fundo RS, CEP 99.020.080

Os sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **CANELO E GAFFORELLI LTDA**, com sede administrativa em Passo Fundo RS, Avenida Pedro Osorio, nº 591, Bairro Centro, CEP: 99020-140; e inscrita no CNPJ sob o nº 20.861.979/0001-08, e registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (Jucisrs) sob o NIRE nº43207648307, em 14/08/2014, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e o seu Contrato Social e posteriores alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Clausula 1ª: Os sócios em comum acordo decidem pela alteração do endereço da sede admirativa que passa ser em União da Vitória-PR, Rua Desembargador Costa Carvalho nº 547, Sala 01, Centro, CEP: 84600-215.

Clausula 2ª: O capital social após cessões anteriormente é elevado para R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) com um aumento consequente de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5175171 em 28/10/2019 da Empresa CANELO & GAFFORELLI LTDA - ME, Nire 43207648307 e protocolo 194253015 - 22/10/2019. Autenticação: 6A6D1038DF8D12D9745EC19CF11237A3B8115F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/425.301-5 e o código de segurança a0RD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
pág. 3/17

já integralizados totalmente, neste ato em moeda corrente nacional, pelos sócios e assim distribuído:

Sócios	Quotas	Capital	%
EMERSON CANELO	50.000	R$ 50.000,00	50,00
LUANA GRANDO GAFFORELLI	50.000	R$ 50.000,00	50,00
TOTAL:	100.000	R$100.000,00	100%

Clausula 3ª: A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 4ª: A sociedade será administrada, em juízo fora dele, pelos sócios (as), **EMERSON CANELO,** exclusivamente ou separadamente, que a representará ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, ou separadamente, com poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados à sociedade, sendo vedado, no entanto o uso da Denominação Social em avais, finanças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob Pena de nulidade, ficando condicionado que na alienação e financeiros de qualquer natureza devera a assinatura de todos os sócios, sob pena de nulidade.

Clausula 5ª: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula 6ª: A sociedade terá por objeto social as seguintes atividades: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividades de atenção ambulatorial não especificada anteriormente, Outras atividades de atenção à saúde humana não especificada anteriormente, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificados anteriormente.

Clausula 7ª: A sociedade iniciou suas atividades em 14/08/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5175171 em 28/10/2019 da Empresa CANELO & GAFFORELLI LTDA - ME, Nire 43207648307 e protocolo 194253015 - 22/10/2019. Autenticação: 6A6D1038DF8D12D9745EC19CF11237A3B8115F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciers.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/425.301-5 e o código de segurança e0RD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
pág. 4/17

Clausula 8ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Clausula 9ª: Consolida-se o Contrato social e posteriores Alterações Sociais, segundo as clausulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBEJTO E DURAÇÃO.

Clausula 1ª: A Sociedade é Limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2010, e Leis complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade Jurídica e gira sob a Denominação Social de **CANELO E GAFFORELLI LTDA.**

Clausula 2ª: A sociedade tem sede administrativa e foro Jurídico em União da Vitoria-PR, Rua Desembargador Costa Carvalho, 547, Sala 01, Bairro Centro, CEP: 84600-215.

Clausula 3ª: A sociedade tem como objetivo social, as atividades seguintes: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividades de atenção ambulatorial não especificada anteriormente, Outras atividades de atenção à saúde humana não especificada anteriormente, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificados anteriormente.

Clausula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 14/08/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Clausula 5ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora de ele, por ato de sua gerencia ou por liberação da maioria dos sócios.

Clausula 6ª: O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizados totalmente, neste ato em moeda corrente nacional, pelos sócios e assim distribuído:

Sócios	Quotas	Capital	%
EMERSON CANELO	50.000	R$ 50.000,00	50,00
LUANA GRANDO GAFFORELLI	50.000	R$ 50.000,00	50,00
TOTAL:	100.000	R$100.000,00	100%

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5175171 em 28/10/2019 da Empresa CANELO & GAFFORELLI LTDA - ME, Nire 43207648307 e protocolo 194253015 - 22/10/2019. Autenticação: 6A6D1038DF8D12D9745EC19CF11237A3B8115F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisra.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/425.301-5 e o código de segurança a0RD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Clausula 7ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas cotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Clausula 8ª: A sociedade será administrada, em juízo fora dele, pelo sócio, **Emerson Canelo,** exclusivamente ou separadamente, que a representação ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, ou separadamente, com poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados à sociedade, sendo vedado, no entanto o uso da Denominação Social em avais, finanças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob Pena de nulidade, ficando condicionado que na alienação e financeiros de qualquer natureza devera a assinatura de todos os sócios, sob pena de nulidade.

8.1 - O uso da Denominação Social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferido.

8.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear par o cargo administrador, um não sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unanime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrada do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30(trinta) dias.

8.3 - O administrador não sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

8.4- Quando houver administradores não sócios, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por liberação dos sócios, independente de justificativa.

Clausula 9ª: O administrador poderá receber "pró-labore" mensal, fixado pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Clausula 10ª: A sociedade não terá conselho fiscal.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5175171 em 28/10/2019 da Empresa CANELO & GAFFORELLI LTDA - ME, Nire 43207648307 e protocolo 194253015 - 22/10/2019. Autenticação: 6A6D1038DF8D12D9745EC19CF11237A3B8115F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciers.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/425.301-5 e o código de segurança a0RD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
pág. 6/17

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO.

Clausula 11ª: O exercício social encerrar-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

11.1: A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Clausula 12ª: Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para o futuro aproveitamento ou amortização.

12.1: Para a distribuição de lucros, a sociedade poderá levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Clausula 13ª: O falecimento, interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contraria os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou incapaz em 6 (seis) prestações iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Clausula 14ª: A Sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo ou deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo ¾ (três quarto) do capital social.

14.1: A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses nos artigos 1.033 e 1.034 de lei nº 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE COTAS

Clausula 15ª: Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas cotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Clausula 16ª: O sócio que quiser ser retirar da sociedade devera cientificar ao(s) outro(s) e da sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5175171 em 28/10/2019 da Empresa CANELO & GAFFORELLI LTDA - ME, Nire 43207648307 e protocolo 194253015 - 22/10/2019. Autenticação: 6A6D1038DF8D12D9745EC19CF11237A3B8115F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciers.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/425.301-5 e o código de segurança a0RD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
pág. 7/17

DAS LIBERAÇÕES SOCIAIS

Clausula 17ª: As liberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Clausula 18ª: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exerceram a administração da sociedade por lei, em virtude de condenação criminal, ou por e encontrarem sob os efeitos. Dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou subomo concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Clausula 19ª: Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória PR, por mais privilegiados que os outros sejam para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1(uma) única vias de igual teor e forma e para um só efeito.

União da Vitoria PR, 21 de outubro de 2019.

EMERSON CANELO

Representado por Carlos Rogerio Mattos de Oliveira

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5175171 em 28/10/2019 da Empresa CANELO & CAFFORELLI LTDA - ME, Nire 43207948307 e protocolo 194253013 - 22/10/2019. Autenticação: 6A6D1038DF8D12D9745EC19CF11237A3B8115F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciers.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/425.301-5 e o código de segurança a0RD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
pág. 8/17

Luana Grando Gafforelli

LUANA GRANDO GAFFORELLI

Representado por Carlos Rogerio Mattos de Oliveira

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5175171 em 28/10/2019 da Empresa CANELO & GAFFORELLI LTDA - ME, Nire 43207848307 e protocolo 194253015 - 22/10/2019. Autenticação: 6A8D1038DF8D12D9745EC19CF11237A3B8115F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juclers.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/425.301-5 e o código de segurança a0RO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/425.301-5	RSN1975614960	22/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
883.724.210-72	CARLOS ROGERIO MATTOS DE OLIVEIRA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5175171 em 28/10/2019 da Empresa CANELO & GAFFORELLI LTDA - ME, Nire 43207648307 e protocolo 194253015 - 22/10/2019. Autenticação: 6A6D1038DF8D12D9745EC19CF11237A3B8115F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juclsrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/425.301-5 e o código de segurança a0RD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000051

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43207648307	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CANELO & GAFFORELLI LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSN1975614960

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

UNIAO DA VITORIA
Local

25 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5175171 em 28/10/2019 da Empresa CANELO & GAFFORELLI LTDA - ME, Nire 43207648307 e protocolo 194253015 - 22/10/2019. Autenticação: 6A6D1038DF8D12D9745EC19CF11237A3B8115F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/425.301-5 e o código de segurança a0RD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/425.301-5	RSN1975614960	22/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
883.724.210-72	CARLOS ROGERIO MATTOS DE OLIVEIRA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5175171 em 28/10/2019 da Empresa CANELO & CAFFORELLI LTDA - ME, Nire 43207548307 e protocolo 194253015 - 22/10/2019. Autenticação: 6A6D1038DF8D12D9745EC19CF11237A3B8115F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciesrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/425.301-5 e o código de segurança a0RD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, Carlos Rogerio Mattos de Oliveira, nacionalidade BRASILEIRA, Técnico Contábil, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nascido em 07/12/1978, documento de identidade 3069933442, SJS/RS Nº do CPF 883.724.210.72, com domicílio residência Comercial na Rua Fagundes dos Reis, nº 1513, SL 02, bairro ANNES, município PASSO FUNDO- RS, CEP 99.020.080.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – **JUCISRS** - **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

PASSO FUNDO RS, 22 de Outubro de 2019.

CARLOS ROGÉRIO MATTOS DE OLIVEIRA

Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5175171 em 28/10/2019 da Empresa CANELO & CAFFORELLI LTDA - ME, Nire 43207649307 e protocolo 194253015 - 22/10/2019. Autenticação: 6A6D1038DF8D12D9745EC19CF11237A3B8115F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/425.301-5 e o código de segurança a0RD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/425.301-5	RSN1975614960	22/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
883.724.210-72	CARLOS ROGERIO MATTOS DE OLIVEIRA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5175171 em 29/10/2019 da Empresa CANELO & GAFFORELLI LTDA - ME, Nire 43207648307 e protocolo 194253015 - 22/10/2019. Autenticação: 6A6D1038DF8D12D9745EC19CF11237A3B8115F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciers.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/425.301-5 e o código de segurança a0RD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:
EMERSON CANELO, Brasileiro, casado em Regime Parcial de Bens, Médico, nascido em 12/11/1990, portador da carteira de identidade n.º 12593339, SSP/RS, CPF N.º 076.350.739-31, residente e domiciliado na Rua Coronel Rupp, 114, Centro, Porto União, SC, CEP: 89400-000.

OUTORGANTE:
LUANA GRANDO GAFFORELLI, Brasileira, casada em Regime Parcial de Bens, Médica, nascido em 06/09/1985, portador da carteira de identidade n.º 8084838211, SJS/RS, CPF N.º 002.410.900-24, residente e domiciliado na Rua Coronel Rupp, 114, Centro, Porto União, SC, CEP: 89400-000.

OUTORGADO:
CARLOS ROGERIO MATTOS DE OLIVEIRA, Brasileiro, Casado regime de bens COMUNHÃO PARCIAL, Técnico Contábil, portador da carteira de identidade n.º 3069933442, SJS/RS, CPF N.º 883.724.210-72, com domicilio Comercial na Fagundes dos Reis, 1513, SL 02, Bairro Annes, Passo Fundo RS, CEP: 99020-080.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM SOCIEDADE LTDA, ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAÇÃO DE ENDERECO FORA DO MUNICIPIO E ESTADO, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO POR VENTURA REMANESCENTE, DECLARAR, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESA , BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL E PARANÁ, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul e Paraná, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL E PARANÁ.*)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5175171 em 28/10/2019 da Empresa CANELO & GAFFORELLI LTDA - ME, Nire 43207648307 e protocolo 184253015 - 22/10/2019. Autenticação: 6A6D103BDF8D12D9745EC19CF11237A3B8115F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juclsrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/425.301-5 e o código de segurança a0RD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
pág. 13/17

Passo Fundo 21 de Outubro de 2019.

PRIMEIRO TABELIONATO

LUANA GRANDO GAFFORELLI

PRIMEIRO TABELIONATO

EMERSON CANELO

1º TABELIONATO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO - RS

Reconheço Autenticas as firmas de LUANA GRANDO GAFFORELLI e EMERSON CANELO, assinadas na presença, do que dou fé.

Em testemunho da verdade.

Passo Fundo-RS, 21 de outubro de 2019

Emol.:R$ 0,60 - Selo Digital R$ 2,80 - 0414.01.1900002.83330 a 83331 - R$ 1,20

Isabela Bozzinelli Toledo - Escrevente Autorizada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5175171 em 28/10/2019 da Empresa CANELO & GAFFORELLI LTDA - ME, Nire 43207048307 e protocolo 194253015 - 22/10/2019. Autenticação: 6A6D1038DF8D12D9745EC19CF11237A3B6115F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciesa.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/425.301-5 e o código de segurança a0RD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/425.301-5	RSN1975614960	22/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
883.724.210-72	CARLOS ROGERIO MATTOS DE OLIVEIRA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5175171 em 28/10/2019 da Empresa CANELO & GAFFORELLI LTDA - ME, Nire 43207646307 e protocolo 194253015 - 22/10/2019. Autenticação: 6A6D1038DF8D12D9745EC19CF11237A3B8115F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://juciers.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/425.301-5 e o código de segurança a0RD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CANELO & GAFFORELLI LTDA - ME, de nire 43207648307 e protocolado sob o número 19/425.301-5 em 22/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5175171, em 28/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
883.724.210-72	CARLOS ROGERIO MATTOS DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
883.724.210-72	CARLOS ROGERIO MATTOS DE OLIVEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
883.724.210-72	CARLOS ROGERIO MATTOS DE OLIVEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
883.724.210-72	CARLOS ROGERIO MATTOS DE OLIVEIRA

Porto Alegre, Segunda-feira, 28 de Outubro de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 193.107.810-68

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5175171 em 28/10/2019 da Empresa CANELO & GAFFORELLI LTDA - ME, Nire 43207648307 e protocolo 194253015 - 22/10/2019. Autenticação: 6A6D1038DF8D12D9745EC19CF11237A3B8115F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/425.301-5 e o código de segurança a0RD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
716.006.550-68	MARCIA GONZALEZ SOMENSI
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, Segunda-feira, 28 de Outubro de 2019

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5175171 em 28/10/2019 da Empresa CANELO & GAFFORELLI LTDA - ME, Nire 43207646307 e protocolo 194253015 - 22/10/2019. Autenticação: 6A8D1038DF8D12D9745EC19CF11237A3B8115F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/425.301-5 e o código de segurança a0RD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000060

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Paraná certifica que em 12/12/2019, foi realizado para a empresa CANELO & GAFFORELLI LTDA, o registro de eventos para o(s) seguinte(s) estabelecimento(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
196977177	20196977177	039 / 039	41209239429	20.861.979/0001-08	Rua desembargador costa carvalho, 547

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2020 09:41 SOB Nº 41209239429.
PROTOCOLO: 196977177 DE 12/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000032573. NIRE: 41209239429.
CANELO & GAFFORELLI LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.861.979/0001-08 MATRIZ		14/08/2014

NOME EMPRESARIAL
CANELO & GAFFORELLI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
C & G SERVICOS MEDICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO	547	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.600-215	CENTRO	UNIAO DA VITORIA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CANELO.MED@GMAIL.COM	(42) 3522-5856

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/08/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2021** às **15:23:28** (data e hora de Brasília).

000062

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

Prefeitura Municipal de Cru... | Certidão Internet

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/EmiteCertidaoInternet.asp?Tipo=1&NI=...

Introdução | Do Google Chrome | Google | Login no webmail | Prefeitura Municipal d...

BRASIL | Acesso à informação | Participe | Serviços | Legislação | Canais

Receita Federal PGFN — CERTIDÃO

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 20.861.979/0001-08 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.

Nova Consulta

consulta realizada pela CPL.

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1

POR PTB2 15:58 26/02/2021

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000063

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023539763-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.861.979/0001-08**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000064

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023539617-70

Certidão fornecida para o CPF/MF: **002.410.900-24**
Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3 e 4 Pavimentos
Fone: (42) 3521-1200 - (42) 3521-1266 - (42) 3521-1274

NÚMERO
2080

VÁLIDO ATÉ
26/03/2021

000065

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CÓDIGO	NOME / RAZÃO SOCIAL
56535	CANELO & GAFFORELLI LTDA – CNPJ: 20.861.979/0001-08

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 24/02/2021

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado neste orgão e, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICO, para fins de direito que, revendo os registros de créditos tributários da Fazenda Muncipal, em nome do CONTRIBUINTE ACIMA CITADO NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA.

Esta certidão refere-se aos débitos apurados na base de dados do setor Tributário.A Fazenda Municipal se reseva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. Débitos referente à VIGILÂNCIA SANITÁRIA e FUNREBOM devem ser apurados no setor de VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CORPO DE BOMBEIROS respectivamente. NADA MAIS, era o que me foi solicitado certificar.

CÓDIGO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / AP
17696	- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Rua DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO	547	
56535		Rua DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO	547	

União da Vitória (PR), Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021.

Obs.: o documento só é válido chancelado e sem rasuras.

Camila Breginski

Emitido por: Camila Breginski - Sistema: Tributos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3 e 4 Pavimentos
Fone: (42) 3521-1200 - (42) 3521-1266 - (42) 3521-1274

NÚMERO
2080

VÁLIDO ATÉ
26/03/2021

000066

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CÓDIGO	NOME / RAZÃO SOCIAL
56535	CANELO & GAFFORELLI LTDA – CNPJ: 20.861.979/0001-08

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 24/02/2021

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado neste orgão e, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICO, para fins de direito que, revendo os registros de créditos tributários da Fazenda Muncipal, em nome do CONTRIBUINTE ACIMA CITADO NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA.

Esta certidão refere-se aos débitos apurados na base de dados do setor Tributário.A Fazenda Municipal se reseva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. Débitos referente à VIGILÂNCIA SANITÁRIA e FUNREBOM devem ser apurados no setor de VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CORPO DE BOMBEIROS respectivamente. NADA MAIS, era o que me foi solicitado certificar.

CÓDIGO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / AP
17696	- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Rua DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO	547	
56535		Rua DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO	547	

União da Vitória (PR), Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021.

Obs.: o documento só é válido chancelado e sem rasuras.

Camila Breginski

Emitido por: Camila Breginski - Sistema: Tributos

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.861.979/0001-08
Razão Social: CANELO E GAFFORELLI LTDA
Endereço: R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO 547 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2021 a 24/03/2021

Certificação Número: 2021022303073318447097

Informação obtida em 23/02/2021 15:42:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000068

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CANELO & GAFFORELLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.861.979/0001-08
Certidão nº: 6987597/2021
Expedição: 23/02/2021, às 15:43:06
Validade: 21/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CANELO & GAFFORELLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.861.979/0001-08, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/02/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CANELO & GAFFORELLI LTDA

20.861.979/0001-08

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/02/2021
Selo digital de segurança: **2021.CTD.AG9R.WFLO.UZ7X.JKVR.F8ZN**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

000070

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Luana Grando Gafforelli, inscrito no CNPJ nº 20.861.979/001-08, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Emerson Canelo, portador da Carteira de Identidade nº 125933394 e do CPF nº 076.350.739-31 DECLARA, **sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
Uniao da Vitória, 25 de fevereiro de 2021.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
Emerson Canelo

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

CONTRATADA

000071

TESTEMUNHAS:

NOME: Regiane dos Santos
CPF: 101.870.879-03

NOME: Gabrielli S. A. Corrêa
CPF: 107.127.749-98

21

ANEXO III

000072

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR.

A Licitante Luana Grando Gafforelli (qualificação) abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento de, objetivando a **contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para atuar na área de saúde, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de médico pediatra para prestação de serviços de consultas pediátricas ambulatoriais junto ao Centro de Saúde, bem como nas dependências do Hospital Municipal Santa Terezinha,** nos termos do Chamamento Público nº. 002/**2021**, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cruz machado (PR), em 25 de 02 de 2021.

Luana Grando Gafforelli

Luana Grando Gafforelli

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

002.410.900-24

LUANA GRANDO GAFFORELLI

06/09/1985

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERIE 8084836211 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/06/1998

LUANA GRANDO GAFFORELLI

000073

FILIAÇÃO

ANTONIO CARLOS GAFFORELLI
RENI HELENA GRANDO GAFFORELLI

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

PASSO FUNDO RS 06/09/1985

DOC. ORIGEM C. DE NASC NRO 39271 PASSO FUNDO RS LV A 122 FLS 189

CPF ********** **********/*

DOC. IDENTIDADE

ASSINATURA DO DIRETOR 151081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Luana Grando Gafforelli

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL
01/03/2021
VERA Mª BENZAK KRAWCZYK
Secr. Fazenda e Planejamento
DECRETO 3449/2021

000074

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **LUANA GRANDO GAFFORELLI**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **37723** desde **07/03/2017**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 23/05/2021.

Chave de validação **45cb16ca8839d2a5bafd9c2f826cb95a9b0b7684**

Emitida eletronicamente via internet em **23/02/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

000075

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **LUANA GRANDO GAFFORELLI** - CRM-PR **37723** possui neste Conselho Regional de Medicina do Paraná o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
PEDIATRIA	Não Informada	22191	08/05/2017

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **ad6df5128be7da03f54f4bc3fd13784b22252184**

Emitida eletronicamente via internet em **23/02/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

000076

FEDERATIVA REPÚBLICA BRASIL

UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

RECONHECIDA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 681 DE 7/12/89 – D.O.U. DE 11/12/89

ULBRA

O Reitor da Universidade Luterana do Brasil, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA e respectiva colação de grau no dia 01 de agosto de 2014, confere o título de

MÉDICA

a

LUANA GRANDO GAFFORELLI

brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, portadora do Documento de Identidade Nº 8084838211 - RS, nascida em 06 de setembro de 1985, outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

VERA Mª BENZAK KRAWCZYK
Secr. Fazenda e Planejamento
DECRETO 3449/2021
CONFERE COM O ORIGINAL
01/02/2021

Canoas, RS, 01 de agosto de 2014.

RICARDO WILLY RIETH
PRÓ-REITOR ACADÊMICO

MARCOS FERNANDO ZIEMER
REITOR

Luana Grando Gafforelli
DIPLOMADA

UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL
DIREÇÃO DE LEGISLAÇÃO E REGISTRO

[illegible]

Diploma registrado sob nº 142342, livro nº 101, folha nº 921v, de acordo com o Art. 1º da Resolução nº 12 de 13/12/2007, D.D.U. de 14/12/2007.

Canoas / RS, 11 de agosto de 2014.

CÁRMEN LÚCIA RODRIGUES
DIREÇÃO DE LEGISLAÇÃO E REGISTRO

SELO DE AUTENTICIDADE

CRM-RS
Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul

Nesta data, o presente diploma de LUANA GRANDO GAFFORELLI foi registrado sob o número 34408 de acordo com o artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Porto Alegre, 16/09/2014

Fernando Weber Matos
Presidente

000273

CRM-PR
Conselho Regional de Medicina do Paraná

Em 07/03/2017, o presente diploma de LUANA GRANDO GAFFORELLI foi registrado sob a nº 37723-PR de acordo com o artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba-PR, 27/03/2017

Dr. Wilmar Mendonça Guimarães
Presidente

006080

000077

CONFERE COM O ORIGINAL
01/03/2021
VERA Mª BENZAK KRAWCZYK
Secr. Fazenda e Planejamento
DECRETO 3449/2021

HSVP
Hospital São Vicente de Paulo

UFFS

Certificado

A Universidade Federal da Fronteira Sul, no uso de suas atribuições confere a

Luana Grando Gafforelli

de nacionalidade brasileira, natural de Passo Fundo – RS, portadora da cédula de identidade número 8084838211 SJS/RS, nascida em 06 de setembro de 1985, o grau de Especialista pela conclusão da Residência Médica em

Pediatria

realizada em Passo Fundo – RS, no período de março de 2015 a março de 2017, outorgando-lhe o presente certificado, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

CONFERE COM O ORIGINAL
KRAWCZYK

Chapecó, 01 de junho de 2017.

Jairo José Caovilla
Coordenador da COREME

Luana Grando Gafforelli
Especialista

Joviles Vitório Trevisol
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ORIGINAL

000018

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

O presente curso segue as disposições da Resolução CNE/CES nº 01/2007, do Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFFS (Resolução nº 18/2016 – CONSUNI/CPPGEC/UFFS) e Resolução nº 12/2014 – CONSUNI/CPPG/UFFS.

Certificado registrado sob o n.° 0550, fls. 184, do Livro 02, de acordo com o artigo 48, parágrafo 1°, da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996.
Processo n.° 23205.001750/2017-54.

Certificado registrado pela Comissão Nacional de Residência Médica sob número 363742.

Chapecó, 01 de junho de 2017.

Rodrigo Celso Gheno
Secretário Geral da Pós-Graduação
Portaria nº 511/GR/UFFS/2017

José Carlos Radin
Diretor de Pós-Graduação
Portaria nº 164/GR/UFFS/2010

000079

CONFERE COM O ORIGINAL
01/03/2021
VERA M. BERNARDI KRAWCZYK
Secr. Fazenda e Planejamento
DECRETO 3449/2021

0407

000080

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR CREDENCIADA PELAS PORTARIAS MINISTERIAIS Nº. 453 (DOU, 26.05.2014) E Nº. 1.010 (DOU, 20.05.2019)

CERTIFICADO

Certificamos que **Luana Grando Gafforelli** concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Nutrologia Pediátrica**, em nível de Especialização, atendendo a todas as disposições da Resolução nº. 1, de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que foi ministrado pela FG Faculdade Global, Instituição de Educação Superior, integrante do Sistema Federal de Educação do Ministério de Educação.

Porto Alegre/RS, 22 de abril de 2020.

CONFERE COM O ORIGINAL
01/03/2021
JEDA Mª SENZAK KRAWCZYK
Secr. Fazenda e Planejamento
DECRETO 3449/2021

Márcio Regert Nunes
Vice-diretor

Pós-Graduada

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	FREQUÊNCIA	NOTAS	DOCENTES	TITULAÇÕES	STATUS
Teoria geral da nutrologia pediátrica	18	F/S	10,0	Renato Augusto Zorzo	Doutor	Aprovada
Aleitamento materno	18	F/S	10,0	Renato Augusto Zorzo	Doutor	Aprovada
Alimentação complementar	18	F/S	10,0	Renato Augusto Zorzo	Doutor	Aprovada
Alimentação do pré-escolar, escolar e adolescente	36	F/S	9,5	Denise Alves Brasileiro	Especialista	Aprovada
Fórmulas Infantis	18	F/S	10,0	Renato Augusto Zorzo	Doutor	Aprovada
Avaliação nutricional	18	F/S	9,5	Denise Alves Brasileiro	Especialista	Aprovada
Fome oculta: deficiência de micronutrientes: ferro, zinco, cálcio, selênio, cobre, vitaminas A, D, E, K, C e complexo B	18	F/S	10,0	Emy Guerra Kytaoka	Especialista	Aprovada
Desnutrição ambulatorial/hospitalar	18	F/S	10,0	Emy Guerra Kytaoka	Especialista	Aprovada
Alergia alimentar	18	F/S	10,0	Gláucia de Oliveira Moreira	Doutora	Aprovada
Intolerância a lactose	18	F/S	10,0	Gláucia de Oliveira Moreira	Doutora	Aprovada
Dificuldades alimentares	18	F/S	9,5	Denise Alves Brasileiro	Especialista	Aprovada
Obesidade	18	F/S	9,7	Nelson Vinícius Gonfinetti	Especialista	Aprovada
Dislipidemia	18	F/S	9,7	Nelson Vinícius Gonfinetti	Especialista	Aprovada
Nutrição para o neuropata	18	F/S	10,0	Renato Augusto Zorzo	Doutor	Aprovada
Nutrição para o prematuro	18	F/S	10,0	Renato Augusto Zorzo	Doutor	Aprovada
Bioética	18	F/S	10,0	Patrícia Beatriz Argôllo Gomes Kirst	Doutora	Aprovada
Bioestatística	18	F/S	10,0	Patrícia Beatriz Argôllo Gomes Kirst	Doutora	Aprovada
Biossegurança	18	F/S	10,0	Patrícia Beatriz Argôllo Gomes Kirst	Doutora	Aprovada
Direito médico	18	F/S	10,0	José de Oliveira Costa Filho	Especialista	Aprovada
Ética médica	18	F/S	10,0	José de Oliveira Costa Filho	Especialista	Aprovada
Didática de ensino superior	36	F/S	10,0	José de Oliveira Costa Filho	Especialista	Aprovada
Metodologia da pesquisa científica	18	F/S	10,0	José de Oliveira Costa Filho	Especialista	Aprovada

(AP) Aproveitamento de Competências Acadêmicas e/ou Profissionais
(F/S) Frequência Suficiente, ou seja, igual ou superior à 75%.

PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO: janeiro de 2019 a janeiro de 2020

CARGA HORÁRIA TOTAL: 432 horas/aula

Certificado registrado no livro nº. 01, sob o nº. 213, folha, 8.

Iliza Daniele de Vargas Severo
Secretaria Acadêmica

CONFERE COM O ORIGINAL
01/02/24
VERA Mª SENZAK KRAWCZYK
Secr. Fazenda e Planejamento
DECRETO 3449/2021

000081

APMI
Associação de Proteção
à Maternidade e à Infância

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância
Hospital: Rua Dr. Cruz Machado, 615 .
84600-000 – União da Vitória – PR
CGC(MF) 81.644.718/0001-12
Telefone/FAX: (42)3521-5050

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a **Dra. Luana Grando Gafforelli,** CRM/PR 37723, pertence ao Corpo Médico deste Hospital, localizado na Rua Dr. Cruz Machado, 615 – centro – União da Vitória – PR, desde 11.01.2017. Trabalha na qualidade de médica autônoma, atendendo a especialidade de Pediatria

E por ser verdade, firmamos a presente declaração.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2021.

Antonia I. Bilinski

Antonia Isaira Donadel Bilinski
Administradora

000083

ANEXO II

Ficha de Credenciamento

11

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento objetivando a **contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para atuar na área de saúde, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de médico pediatra para prestação de serviços de consultas pediátricas ambulatoriais junto ao Centro de Saúde, bem como nas dependências do Hospital Municipal Santa Terezinha,** obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

NOME: LUANA GRANDO GAFFORELLI

CPF Nº 002.410.900-24

RG Nº 8084838211 Data de nascimento: 06/09/1985

FILIAÇÃO:
Pai: ANTONIO CARLOS GAFFORELLI
Mãe: RENI HELENA GRANDO GAFFORELLI

ENDEREÇO:

(Rua, Praça, Avenida...) RUA GETULIO VARGAS
Nº 81 Complemento: 802 Bairro: CENTRO
CEP: 84600-170 Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA UF: PR
TELEFONES: Comercial: (42) 3522-5856 Celular: (54) 98118-4300
Email: PEDIATRA.LUANA@GMAIL.COM

ESPECIALIDADE:

ITEM	FUNÇÃO	VALOR DO SEVIÇO
01	PEDIATRA	609.180,00

DADOS BANCÁRIOS:
Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 217-8 Conta Corrente: 50424-6 LOCAL,

DATA: 25/02/21

Luana Grando Gafforelli
ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Luana Grando Gafforelli inscrita no CNPJ N° 20.861.979/0001-08

sediada na rua Pedro Osorio, 591, cidade Passo Fundo/RS, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Emerson Canelo , portador(a) da Carteira de Identidade n° 12593339 e do CPF n° 076.350.739-31 DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos 20.e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Uniao da Vitória, 25 de fevereiro de 2021.

Emerson Canelo

000085

ANEXO VII

PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

16

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação. Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	10	pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10	pontos
Experiência Profissional	Até 1 ano	10 pontos	pontos
	1 a 5 anos	30 pontos	
	Acima de 5 anos	50 pontos	
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida.	4 cursos	5 pontos	pontos
TOTAL			

Luana Grando Gaffoelli
Representante

000086

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2021

Eu, Luana Grando Gafforelli, portador da Cédula de Identidade RG nº 8084838211 e inscrito no CPF nº 002.410.900-24 declaro que:

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Saúde de Cruz machado /PR;

- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no EDITAL.

- Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em 25 de 02 de 2021.

Luana Grando Gafforelli

Luana Grando Gafforelli

000087

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI IMPEDIMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2021.

Eu, Luana Grando Gafforelli, portador da Cédula de Identidade RG nº 8084838211 e inscrito no CPF nº 002.410.900-24, DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Cruz Machado/PR e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Cruz machado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em 25 de 02 de 2021.

Luana Grando Gafforelli

Luana Grando Gafforelli

CREMERS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MÉDICO

APOSTILA

Em 16/09/2014 apresentou o diploma original expedido pela UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL em 01/08/2014, registrado no MEC sob o Nº 142342, em cumprimento a Resolução CFM 2014/2013.

Porto Alegre, 16/09/2014.

Dr. Fernando Weber Matos
Presidente

Dr. Isaias Levy
Primeiro Secretário

00001258

MÉDICO

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA 000038

Registrado neste Conselho sob o nº 37.723, de acordo com o Artigo 18 Parágrafo 2º da Lei 3.268, de 30/09/1957.

Origem: CRM-RS

Curitiba, 27/03/2017

Dr. Wilmar Mendonça Guimarães
Presidente

Dr. Luiz Ernesto Pujol
Secretário-Geral

00016166

Indicação do banco para deposito dos valores referentes aos serviços objeto do credenciamento.

Banco do Brasil

Agencia: 217-8

Conta corrente: 50424-6

CNPJ: 20.861.979/0001-08

COPEL

Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

www.copel.com
0800 51 00 116

LUANA GRANDO GAFFORELLI
AV GETULIO VARGAS, 81 - 802
CENTRO - UNIAO DA VITORIA - PR - CEP: 84600-170

CPF 002.410.900-24

Mês de referência	Unidade Consumidora
Janeiro/2021	101912870
Vencimento	**VALOR A PAGAR**
01/02/2021	R$ 284,44

FAT-01-20219975167277-73

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 0800 600 1428

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

000090

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0330142775 - TRIFASICO

Reside/Residencial

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
11/12/2020 8100	12/01/2021 8402	32 dias 302 kWh	1	302 kWh	9,43 kWh	13/01/2021	09/02/2021

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
12/2020	355	21/12/2020	313,98
11/2020	290	19/11/2020	248,50
10/2020	293	28/10/2020	248,95
09/2020	262	16/09/2020	227,95
08/2020	270	17/08/2020	229,47
07/2020	363	20/07/2020	317,28
06/2020	315	18/06/2020	282,03
05/2020	174	25/05/2020	155,21
04/2020	170	17/04/2020	152,47
03/2020	197	17/03/2020	174,21
02/2020	194	18/02/2020	174,95
01/2020	162	16/01/2020	149,48

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 173.602.306 - SÉRIE B
Emitida em 13/01/2021

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálc.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	302	0,765232	231,10	231,10	29,00%
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			2,27	2,27	29,00%
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh			17,59	17,59	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				33,48		

Informações Suplementares

	Tarifas
ENERGIA ELET CONSUMO	0,512770

Tensão Contratada: 127/220 volts
Limite AdequadoTensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
250,96	72,77	284,44

Reservado ao Fisco

64D1.2E43.C4D4.7D26.183F.F7D8.A6F9.8EE3

Reaviso de Vencimento

INCLUSO NA FATURA PIS R$1,80 E COFINS R$8,25 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/01/2021 - PIS/PASEP 1,03% e COFINS 4,76%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
Atraso superior a 45dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Períodos Band.Tarif.: Vermelha P2:12/12-31/12 Amarela:01/01-12/01

Autenticação Mecânica

	Mês
101912870	01/2021
Vencimento	**Valor a Pagar**
01/02/2021	284,44

COPEL

83640000002 9 84440111000 3 00101020219 8 97516727773 3

ANEXO VII

PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PELA CPL

000091

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação do interessado:

Proponente: Canelo & Gaforelli Ltda
Profissional: Luana Grando Gaforelli

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação; Diploma devidamente registrado no orgão ou entidade competente;	01 Título	10	10 pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10	10 pontos
Experiência Profissional	Até 1 ano	10 pontos	30 pontos
	1 a 5 anos	30 pontos	
	Acima de 5 anos	50 pontos	
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida	4 cursos	5 pontos	00 pontos
TOTAL		**50 pontos**	

Presidente CPL

MEMBRO CPL

MEMBRO CPL

000092

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CANELO & GAFFORELLI LTDA
CNPJ: 20.861.979/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:12:40 do dia 01/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2021.
Código de controle da certidão: **485F.94C1.3EA4.EED7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 01/03/2021 000093

CNES: 0229881 Nome Fantasia: C G SERVICOS MEDICOS CNPJ: 20.861.979/0001-08

Nome Empresarial: CANELO GAFFORELLi LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO Número: 547 Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO Município: 412820 - UNIAO DA VITORIA UF: PR

CEP: 84600-215 Telefone: (42) 3522-5856 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 06

Tipo de Estabelecimento: POLICLINICA Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: EMERSON CANELO

Cadastrado em: 26/07/2020 Atualização na base local: 20/07/2020 Última atualização Nacional: 21/02/2021

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEGUNDA-FEIRA	13:30 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 12:00
TERÇA-FEIRA	13:30 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUARTA-FEIRA	13:30 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUINTA-FEIRA	13:30 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEXTA-FEIRA	13:30 às 18:00

Data desativação: -- Motivo desativação: --